



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA/SE-SAAD nº 0497/2016 – SPDOC/CC nº 283573/2016

Interessado: Corregedoria Geral da Administração / Setorial Educação

Unidade: E.E. Padre Manoel da Nobrega/Secretaria da Educação

Assunto: Denúncia *on line* referente a possível abuso de poder e descarte irregular de material na E.E. Padre Manuel da Nobrega, subordinada a DER Centro.

Relatório CGA/SE nº. 086/2017

Senhor Presidente.

Trata-se de denúncia *on line* formulada, no *site* da Corregedoria Geral da Administração, às fls. 03/04, e repassada a esta Setorial Educação, noticiando ocorrência de possível abuso de poder e descarte irregular de material por parte da Diretora da E.E. Padre Manuel da Nobrega, subordinada a DER Centro.

As atividades correcionais encontram-se registradas, nos relatórios de fls. 05/06 e 10/11.

Neste último, inicialmente, ressaltou-se que o presente expediente foi equivocadamente direcionado a E.E. Padre Manoel da Nobrega, subordinada a DER Norte 1, conforme Relatório CGA/SE nº 002/2017 (fls. 05/06), com expedição do Ofício CGA/SE nº 004/2017 (fls. 07), àquela Diretoria Regional de Ensino.

Em atenção ao solicitado, através do correio eletrônico, a Assistência Técnica do Gabinete daquela Diretoria de Ensino informou que a E.E. Padre Manuel da Nobrega, localizada na Rua Santa Prisca, 122, Casa Verde, pertence à DER Centro, e não como constou (fls. 08/09).

Ante o exposto, para continuidade dos trabalhos correcionais, considerando o teor dos fatos acima noticiados se fez necessário oficial à Diretoria de Ensino Região Centro, com cópia daquele arrazoado para ciência e solicitar informações das providências adotadas.

 1 



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Nesta oportunidade retornam os autos para manifestação, após juntada do Ofício nº 33/2017-DER CTR (fls.14), com a informação de ter sido anexado cópias do Protocolo nº 16122061498 que trata de denúncia de mesmo teor encaminhada à Ouvidoria da Pasta da Educação (fls. 20), da manifestação da Sra Diretora da E.E. Padre Manuel da Nobrega (fls. 22/23) e da manifestação da Sra. Supervisora de rotina da respectiva unidade escolar (fls. 24/25).

Cabe anotar, que no Ofício 350/2016, da E.E. Padre Manuel da Nóbrega, resposta ao e-mail encaminhado à Ouvidoria pela [REDACTED] (fls. 22/23), em síntese, constou que após pesquisa no Sistema da Secretaria da Educação, constatou não ter nenhum filho da [REDACTED] matriculado naquela unidade escolar.

Quanto aos fatos noticiados, informou que:

- ✓ Não há registro de nenhuma reclamação contra aquela direção, e pelo contrário sempre procurou manter bom relacionamento entre todos que estudam e trabalham na escola;
- ✓ com relação aos gastos, as contas da APM estão disponíveis, em original e cópia, arquivada em lugar seguro para que qualquer pessoa possa consultar tirar dúvidas a respeito de como foram gastas as verbas e o dinheiro de Recursos Próprios;
- ✓ no que se refere aos livros didáticos, foi determinado que todas as escolas deveriam separar os livros do PNLD 2014, anos finais do Ensino Fundamental, e efetuar o desfazimento, conforme legislação em vigor, o que foi feito no início de dezembro, com os livros que ainda estavam na escola e que foram destinados à reciclagem, por intermédio da parceria firmada e documentada com o Grupo Estado, e utilizada para a festa de despedida dos alunos dos terceiros anos do Ensino Médio;

2



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

- ✓ quanto a reforma da quadra, informou que não foi feita nenhuma reforma e sim reparo de manutenção, que a escola foi obrigada a realizar. Acrescentou que tiveram muitos problemas de inundação da quadra durante todo o ano, por conta de várias telhas furadas e não havia notícia de verba de manutenção, sendo necessário providenciar a contratação desse serviço para efetuar os “remendos” considerando a Apresentação de Final de Ano que acontece na quadra. Também foi realizado o conserto emergencial de um vazamento em um dos banheiros do andar superior, que descia para o quatinho da limpeza e escorria pelo hall de entrada.
- ✓ com relação a Ronda Escolar, esclareceu que quando ocorrem brigas com agressões física, e violência, ou casos de se constatar uso de substancias ilícitas nas dependências da escola, tem a obrigação de registrar no ROE (Registro de ocorrência Escolar) e de comunicar o fato as autoridades competentes.

Em sua manifestação, a Sra. Supervisora de rotina da unidade escolar, às fls. 24/25, pontualmente, rebate os fatos denunciados ratificando os esclarecimentos da Direção da escola, o que foi acolhido pela Senhora Dirigente de Ensino da Região Centro (fls.26).

É o breve relato do necessário.

Analisado o teor dos documentos encaminhados pela DER Centro, verificou-se que denúncia de igual teor havia sido encaminhada à Ouvidoria da Pasta da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Educação, que deu origem ao Protocolo nº 16122061498, cuja cópia foi anexada ao presente expediente correccional.

Naquele expediente, foi pontualmente rebatido pela Diretora da escola os fatos noticiados, bem como pela Supervisora de Ensino de rotina da unidade.

Ante o exposto, considerando que a DER Centro adotou as providências no sentido de esclarecer os fatos denunciados, não constatando a veracidade dos mesmos, é do entendimento desta Corregedoria Setorial Educação que não assiste mais razão para as atividades correccionais, motivo pelo qual propõe o encaminhamento do presente protocolado para arquivo definitivo em pasta própria na sede desta Corregedoria Geral da Administração, e caso surjam novos fatos, que retornem para providências.

À consideração Superior.

CGA/SE, em 06 de março de 2017.


Manoel Wanderley Domingues
Corregedor


Alexandre Guerrero Mendes
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA/SE-SAAD nº 497/2016 – SPDOC/SG nº 283573/2016

Interessado: Corregedoria Geral da Administração / Setorial Educação

Unidade: E.E. Padre Manoel da Nobrega/Secretaria da Educação

Assunto: Denúncia *online* referente a possível abuso de poder e descarte irregular de material na E.E. Padre Manuel da Nobrega, subordinada à DER Centro.

- 1- Acolho o relatório de fls. 31/34.
- 2- Arquive-se o expediente em pasta própria, com prévio trâmite pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos da Portaria CGA/ADM nº 006/2016.

CGA, em 9 de março de 2017.



IVAN FRANCISCO PEREIRA AGOSTINHO
PRESIDENTE